



LEI Nº 7239, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Denomina a Escola Municipal do Residencial Santa Joana de EM JEANY LEMOS GONÇALVES RODRIGUES”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal do Residencial Santa Joana, passa a ser denominada de **“Escola Municipal Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues”**.

Parágrafo único - A escola ora nomeada está localizada na Rua Maria Augusta Lopes Pinto, nº 1090, Bairro Residencial Santa Joana, Sumaré/SP.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 4.596/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ